



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº28/2015
Reunião Ordinária do dia 23-12-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 23 de dezembro de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 09-12-2015

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Gabinete da Presidência

4.1.1 Ratificação da designação de novos elementos para os Órgãos Sociais da Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Mira – Associação (UAC) e da aprovação do valor das quotas dos associados.

4.2 Gabinete de Desporto e Associativismo

4.2.1 Serviço de Desporto

4.2.1.1 Cedência da Escola de Eira Pedrinha - “Pré-Escola” para instalação das várias Secções afetas ao Clube de Condeixa.

4.2.1.2 Cedência da Pré-Escola de Venda da Luísa para utilização do Grupo de Concertinas do Mondego/ARCD Venda da Luísa, Escola de Viola e Cavaquinhos, ensaios do rancho folclórico, aulas de ginástica e dança.

4.3 Divisão Administrativa e Financeira

4.3.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.3.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.3.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Jorge Panão Loio.
- 4.3.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luís Moreira.
- 4.3.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manaia Escaroupa.
- 4.3.1.1.4 Reapreciação da reclamação pelo consumo excessivo de água e revogação da deliberação do Executivo de 24-04-2015.
- 4.3.1.1.5 Fixação do preço para venda de livros da autoria de Fernando Namora na Casa Museu.
- 4.3.1.1.6 Proposta para o horário e tarifário do museu PO.RO.S.
- 4.3.1.1.7 Proposta para as normas de utilização do auditório e sala de exposição do museu PO.RO.S.

4.3.2 Secção Financeira

4.3.2.1 Sector de Contabilidade

- 4.3.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 4.3.2.1.2 Proposta para apoio à criação da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa (A.D.E.C.x) – Ratificação.
- 4.3.2.1.3 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2016.

4.3.3 Sector de Património

- 4.3.3.1 Reclamação apresentada por António Miguel Teixeira dos Santos relativamente a um acidente ocorrido na Rua 25 de abril – Avenal – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.3.3.2 Proposta de aquisição do prédio onde está implementado o Moinho da Serra de Janeanes.

4.3.4 Sector de Recursos Humanos

4.3.4.1 Proposta para designação do júri para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédio de 2º grau da Divisão de Obras.

4.3.5 Secção de Contratação Pública

4.3.5.1 Sector de Aprovisionamento

4.3.5.1.1 Proposta para a aquisição de serviços para a Fiscalização, controlo integrado e validação das ações incluídas na operação POSEUR-12-2015-16, à firma ReportMaxi- Consultores, Lda.- Ratificação.

4.3.5.1.2 Aprovação do relatório final e adjudicação do Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato.

4.4 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.4.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.4.1.1 Processo n.º 01/2014/62 – em nome de Paulo Jorge da Silva Gomes a Ana Esmeralda de Bernardino, para obras de construção de anexo (legalização), em Casével, freguesia de Ega.

4.4.1.2 Processo n.º 01/2014/59 – em nome de Jorge Manuel dos Santos Fernandes e Elisabete Fontes Linharelhos Fernandes, para obras de alteração e ampliação de anexo (cércea e volumetria) - legalização, em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide.

4.4.1.3 Processo n.º 01/2015/30 – em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues, para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, em Casal da Amieira, freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.4.1.4 Processo n.º 01/2015/19 – em nome de Maria Alexandrina Bispo Gonçalves, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a adegas, garagem e arrumos, em Casal da Fonte, freguesia de Ega.
- 4.4.1.5 Processo n.º 01/2015/28 – em nome de Fernando Manuel Duarte Nunes, para obras de alteração de um edifício destinado a arrumos e construção de anexo a efetuar durante a execução da obra com o alvará n.º 22/2015, e alteração de calendarização, em Casmilo, freguesia de Furadouro.
- 4.4.1.6 Processo n.º 01/2011/93 – em nome de Bruno Filipe Pereira Valente e Liliana Maria Fernandes dos Santos, para declaração de caducidade do licenciamento para obras de construção de habitação, Venda da Luísa, freguesia de Anobra.
- 4.4.1.7 Processo n.º 08/2015/12 – em nome de Carlos Domingues, Gracinda Lucas Rodrigues e Fernando Ramos da Silva Lucas – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Vale Silva, freguesia de Ega.
- 4.4.1.8 Processo n.º 08/2015/53 – em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho – para ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 09/12/2015 que deferiu o pedido de certidão para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.
- 4.4.1.9 Processo n.º 01/2015/31 – em nome de Alexandre Filipe Ferreira Vaz, para obras de construção de habitação e muros, em Casal da Légua, freguesia de Anobra.
- 4.4.1.10 Processo n.º 01/2015/6 – em nome de Gabriel Domingues da Costa e Maria de Lurdes Azevedo Garrido, para obras de alteração e ampliação de uma habitação e ainda a legalização de algumas alterações efetuadas em obra aos projetos aprovados (anteriores), em Casével, freguesia de Ega.
- 4.4.1.11 Processo n.º 08/2015/29 – em nome de Gabriel Domingues da Costa – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Casével, freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.4.1.12 Processo n.º 01/2011/58 – em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a apoio social, em Condeixa-a-Nova.
- 4.4.1.13 Processo n.º 08/2015/51 – em nome de Francisco Augusto Pereira Braga e Outros, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova.
- 4.4.1.14 Processo n.º 08/2015/50 – em nome de Francisco Augusto Pereira Braga e Outros, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 18 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente Liliana Marques Pimentel, e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 09-12-2015.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----A Sra. Vice-Presidente não participou na discussão e votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar.-----

-----Pedeu para intervir o Sr. Américo Coutinho, residente em Condeixa, para colocar os seguintes assuntos:-----

-----1. A Câmara Municipal de Condeixa caiu 57 lugares no Índice de Transparência Municipal (IMT) passando a ocupar um modesto 150º lugar. Sendo que este índice mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos no seu web site e uma vez que no site da Câmara Municipal de Condeixa até a informação das datas das reuniões do Executivo está errada, pergunta o que pensa o Executivo fazer para não só melhorar a sua posição no IMT mas sobretudo para proporcionar aos munícipes uma informação credível e transparente.-----

-----2. No passado mês de Setembro fizeram um ano os Transportes Urbanos de Condeixa, tendo nessa altura pedido, numa reunião do Executivo, uma análise estatística dos custos e utilização desta iniciativa do Executivo. Foi respondido que essa análise ia ser tornada pública, coisa que julga ainda não ter acontecido, pelo que pergunta se há algo a esconder.-----

-----3. Solicita informação sobre o ponto de situação da obra da Ega, nomeadamente o problema da Rua das Hortas, e do custo por ano em energia de uma central elevatória semelhante à que vai ser instalada na referida obra.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, solicita informação sobre onde e como pode obter cópia do regimento das reuniões do Executivo, nomeadamente da parte que regula as intervenções dos munícipes presentes nas reuniões públicas. -----

-----Respondendo às questões colocadas, o Sr. Presidente referiu que o Índice de Transparência Municipal mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus web sites e atendendo a que o web site deste Município não sofreu qualquer alteração durante o corrente ano, a descida verificada é perfeitamente aceitável. -----

-----Mais referiu que nunca existiu, da parte desta Câmara Municipal, qualquer intenção de esconder o que quer que seja, sendo que em 2016 este resultado irá melhorar com toda a certeza uma vez que o web site desta Autarquia vai ser aperfeiçoado. Realçou ainda o facto de considerar mais importante o lugar ocupado por este Município relativamente à dívida pública do que no ranking da transparência municipal. -----

-----No que concerne aos Transportes Urbanos de Condeixa, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira tendo o mesmo respondido que ainda não foi possível apresentar esse estudo uma vez que só muito recentemente é que a empresa Transdev enviou os elementos que se encontravam em falta para esse efeito. -----

-----Relativamente à obra da Ega, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que a solução para o problema da Rua das Hortas passa pela sua ligação à rede de saneamento da EN 342, pelo que está a contactar os proprietários no sentido de autorizarem a passagem do tubo de saneamento pelas suas propriedades, uma vez que não faz sentido a aplicação de qualquer estação elevatória. Quanto aos custos anuais de energia não faz qualquer sentido a pergunta uma vez que se está a evitar a instalação da mesma conforme acima referido. -----

-----De seguida, tomou novamente a palavra o Sr. Presidente para informar o Sr. Américo Coutinho que no final da reunião ser-lhe-á entregue uma cópia do Regimento da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

2. Período Antes da Ordem do Dia

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu que, sendo esta a última reunião de 2015, não poderia, em jeito de balanço, deixar de fazer menção ao trabalho desenvolvido ao longo deste ano, mencionando que a atividade realizada foi muito diversificada, abrangendo inúmeras áreas, mas sempre com uma orientação definida, que é o cumprimento dos objetivos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estratégicos assumidos por este Executivo e que assentam em três eixos: “Condeixa de Proximidade”, “Condeixa Civitas de Inclusão” e “Condeixa Competitiva”. -----
-----Com efeito, foram muitas as atividades realizadas com vista ao seu cumprimento, elencando, a título de exemplo:-----
-----A reativação e dinamização da Equipa Multidisciplinar de Intervenção Direta (Equipa de Intervenção Direta), a qual assenta numa parceria municipal ativa, de forma a disponibilizar uma resposta descentralizada e de proximidade à população residente no Concelho de Condeixa-a-Nova, com principal incidência em zonas de maior isolamento sociogeográfico;-----
-----O acréscimo de mecanismos de apoio, nomeadamente com a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, bem como a consolidação de outros incentivos, como é o caso da atribuição de livros escolares de forma gratuita a todos os alunos do 1º Ciclo que frequentam as escolas do Concelho;-----
-----A mudança do paradigma do apoio social, que tem agora em consideração a falta de emprego pelo que se pretendeu, deste modo, estabelecer uma ligação entre as pessoas desempregadas e as empresas concelhias;-----
-----A manutenção do não lançamento da derrama com o objetivo de atrair novas empresas para a Zona Industrial de Condeixa;-----
-----A afetação de um conjunto de consultores, bem como colaboradores da Câmara Municipal ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor para apoiar candidaturas a Fundos Comunitários;-----
-----A organização de diversos eventos que colocaram Condeixa no mapa, dos quais se destacam “Condeixa – O Vislumbre de Um Império”, a “Feira do Queijo e do Cabrito” e a “Volta a Portugal em Bicicleta”;-----
-----O Museu Multimédia – PO.RO.S, que apresenta um grau de execução perto dos 95%, sendo uma realidade em 2016, considerando-se a principal âncora de mudança de paradigma em termos de Turismo;-----
-----A celebração do Protocolo de Colaboração com a Direção-Geral do Património Cultural que permitiu mapear Conímbriga nos Apoios Comunitários;-----
-----A dinamização de várias atividades de âmbito cultural na Casa Museu Fernando Namora e na Galeria Manuel Filipe;-----
-----A atribuição de apoios às famílias através da redução da taxa do IMI;-----
-----A dinamização e promoção de diversos Estágios Profissionais que possibilitaram o primeiro contacto dos jovens com o Concelho e com o mundo do trabalho;-----
-----A desmaterialização para o munícipe de um conjunto diversificado de serviços através do “Espaço do Cidadão”. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, referiu que o esforço orçamental exigido pela construção do Museu Multimédia - PO.RO.S. condicionou a realização de algumas obras que se pretendem realizar no Concelho. -----

-----Reafirmando que a presente reunião é a última do corrente ano, não poderia de deixar de fazer este registo. -----

-----De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para se referir ao contrato celebrado com a empresa FNWAY Consulting Unipessoal Lda. questionando o trabalho desenvolvido no âmbito do mesmo. -----

-----Por outro lado, referiu que é importante que exista alguma interação com o atual Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, de modo a chamar a sua atenção para os Municípios mais pequenos no sentido de criar um programa especial que permita ajudar/criar pequenas empresas através de candidaturas a Fundos Comunitários, uma vez que o mesmo tem conhecimento de causa, visto que foi Gestor do Programa COMPETE/QREN e do PRIME – Programa de Incentivo à Modernização da Economia. -----

-----Referiu ainda que para esse efeito faz sentido que Municípios como é o caso de Condeixa e Mira se juntem no sentido de entrar em contacto com o referido Secretário de Estado, Dr. Nelson Souza. -----

-----Respondendo à questão colocada, o Sr. Presidente informou que o contrato celebrado com a empresa FNWAY Consulting Unipessoal Lda. tem por objeto a aquisição de serviços de elaboração e acompanhamento para implementação do nosso Programa Estratégico e que o mesmo está a ser pontualmente cumprido. Além disso, a mesma tem feito toda a consultadoria inerente à apresentação de candidaturas a Fundos Comunitários. -----

-----Mais informou que, caso assim se entenda, poder-se-á apresentar um relatório mais detalhado do trabalho levado a cabo por aquela empresa.-----

-----Realçou ainda o facto de tudo fazer no sentido de não deixar Condeixa cair no esquecimento.-----

3. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou, uma vez que esta questão tinha sido levantada numa anterior reunião de Câmara, que foram desdobradas algumas Assembleias de Voto da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, as quais irão já funcionar no próximo procedimento eleitoral. Deste modo, para a indicada freguesia passarão a funcionar: no antigo Edifício da Junta de Freguesia de Condeixa-a-Velha – 2 secções; no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

edifício da Câmara Municipal – 2 secções; na sede da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - 2 secções. -----
-----Fica assim, o Concelho de Condeixa-a-Nova com mais 3 mesas de voto, ou seja, 26 ao todo.---

4. Ordem do Dia

4.1 Gabinete da Presidência

4.1.1 Ratificação da designação de novos elementos para os Órgãos Sociais da Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Mira – Associação (UAC) e da aprovação do valor das quotas dos associados.

-----Foi presente a ata número 10 da Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Mira-Associação (UAC), datada de 14 de dezembro de 2015, onde constam os novos elementos dos órgãos sociais da referida entidade, eleitos em Assembleia Geral da mesma.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida designação, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a fixação da quota anual dos associados da indicada entidade, no valor de 1.250,00€.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2 Gabinete de Desporto e Associativismo

4.2.1 Serviço de Desporto

4.2.1.1 Cedência da Escola de Eira Pedrinha - “Pré-Escola” para instalação das várias Secções afetas ao Clube de Condeixa.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a cedência da Escola de Eira Pedrinha - “Pré-Escola” para instalação das várias Secções afetas ao Clube de Condeixa, durante dois anos, renováveis, ficando o cessionário responsável pelo pagamento de água e luz.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2.1.2 Cedência da Pré-Escola de Venda da Luísa para utilização do Grupo de Concertinas do Mondego/ARCD Venda da Luísa, Escola de Viola e Cavaquinhos, ensaios do rancho folclórico, aulas de ginástica e dança.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a cedência da Pré-Escola de Venda da Luísa para utilização do Grupo de Concertinas do Mondego/ARCD Venda da Luísa, Escola de Viola e Cavaquinhos, ensaios do rancho folclórico e aulas de ginástica e dança, durante dois anos, renováveis, ficando o cessionário responsável pelo pagamento de água e luz. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3 Divisão Administrativa e Financeira

4.3.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.3.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.3.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Jorge Panão Loio.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luís Moreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manaia Escaroupa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.1.1.4 Reapreciação da reclamação pelo consumo excessivo de água e revogação da deliberação do Executivo de 24-04-2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a reclamação do requerente procedente, aplicando-se-lhe, por analogia, o artigo 43º, alínea a) do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, e procedendo-se, em consequência, ao acerto de contas relativamente aos valores cobrados.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, revogar a deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 24/04/2015, relativamente ao mesmo assunto (ponto 4.2.1.2.), por erro nos seus pressupostos.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.1.1.5 Fixação do preço para venda de livros da autoria de Fernando Namora na Casa Museu.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte preço para venda ao público de Livros da autoria de Fernando Namora, Edição Europa-América – 12,00 euros, com IVA incluído.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.1.1.6 Proposta para o horário e tarifário do museu PO.RO.S.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de horário e tarifário do museu PO.RO.S. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.1.1.7 Proposta para as normas de utilização do auditório e sala de exposição do museu PO.RO.S.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de utilização do auditório e sala de exposição do museu PO.RO.S. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.2 Secção Financeira

4.3.2.1 Sector de Contabilidade

4.3.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 22 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.419.200,82 euros e em operações não orçamentais no valor de 258.817,36 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.2.1.2 Proposta para apoio à criação da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa (A.D.E.C.x) – Ratificação.

-----Foi presente o despacho mencionado em epígrafe, datado de 24 de novembro de 2015, no qual o Sr. Presidente da Câmara propõe atribuir um apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa (A.D.E.C.x), através do pagamento das despesas inerentes à sua constituição, designadamente escritura, certificado de admissibilidade e inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no valor de 526,94 euros (IVA incluída). ---



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.2.1.3 Conhecimento da Utilização do Saldo de Gerência do Cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2016.

-----Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade, relativa ao Cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de 2016, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.3.3 Sector de Património

4.3.3.1 Reclamação apresentada por António Miguel Teixeira dos Santos relativamente a um acidente ocorrido na Rua 25 de abril – Avenal – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade;-----

-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou;-----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.3.2 Proposta de aquisição do prédio onde está implementado o Moinho da Serra de Janeanes.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio urbano, sito em Outeiro do Moinho, Serra de Janeanes, Freguesia do Zambujal, Concelho de Condeixa-a-Nova, com a área de 165 m², pelo valor de 4.000,00 euros. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.4 Sector de Recursos Humanos

4.3.4.1 Proposta para designação do júri para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédio de 2º grau da Divisão de Obras.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara propõe, para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau da Divisão de Obras, que seja designado o seguinte Júri: -----

-----Presidente: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente do Município da Lousã; -----

-----1ª Vogal: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Condeixa-a-Nova; -----

-----2º Vogal: Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e enviá-la à Assembleia Municipal para autorização da designação do Júri supra mencionado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.5 Secção de Contratação Pública

4.3.5.1 Sector de Aprovisionamento

4.3.5.1.1 Proposta para a aquisição de serviços para a Fiscalização, controlo integrado e validação das ações incluídas na operação POSEUR-12-2015-16, à firma ReportMaxi-Consultores, Lda. - Ratificação.

-----Foi presente o despacho mencionado em epígrafe, datado de 28 de outubro de 2015, no qual o Sr. Presidente da Câmara determinou proceder à emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviço para a Fiscalização, controlo integrado e validação das ações incluídas na operação POSEUR-12-2015-16, à firma ReportMaxi-Consultores, Lda. e que se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3.5.1.2 Aprovação do relatório final e adjudicação do Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato.

----- Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, e a adjudicação do Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova, à empresa EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia SA. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.4 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.4.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.4.1.1 Processo n.º 01/2014/62 – em nome de Paulo Jorge da Silva Gomes a Ana Esmeralda de Bernardino, para obras de construção de anexo (legalização), em Casével, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 07/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de anexo (legalização), devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 3 meses, conforme requerido pelo requerente. --

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos -----

4.4.1.2 Processo n.º 01/2014/59 – em nome de Jorge Manuel dos Santos Fernandes e Elisabete Fontes Linharelhos Fernandes, para obras de alteração e ampliação de anexo (cércea e volumetria) - legalização, em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 07/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação (cércea e volumetria) - legalização, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 2 meses, atendendo a que as obras foram executadas ao abrigo do alvará 16/2013.-----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos -----

4.4.1.3 Processo n.º 01/2015/30 – em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues, para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, em Casal da Amieira, freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 10/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 12 semanas, conforme requerido pelo requerente. -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos -----

4.4.1.4 Processo n.º 01/2015/19 – em nome de Maria Alexandrina Bispo Gonçalves, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a adega, garagem e arrumos, em Casal da Fonte, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 07/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a adega, garagem e arrumos, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelo requerente. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de redes prediais e esgotos, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos -----

4.4.1.5 Processo n.º 01/2015/28 – em nome de Fernando Manuel Duarte Nunes, para obras de alteração de um edifício destinado a arrumos e construção de anexo a efetuar durante a execução da obra com o alvará n.º 22/2015, e alteração de calendarização, em Casmilo, freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 07/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração de edifício destinado a arrumos e construção de anexo, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é o constante do alvará de construção n.º 22/2015, acrescido de 1 ano. -----

-----A memória descritiva / justificativa enquadra a pretensão no art. 95º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM, uma vez que o telheiro já se encontra edificado, tratando-se por isso, de uma legalização (apesar de ainda existirem trabalhos por executar nomeadamente os revestimentos das fachadas), pelo que ao abrigo do ponto V) da alínea b) do art. 95º, será observado o cumprimento do PDM de Condeixa-a-Nova, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12 / 94 de 25.02, atendendo a que é o mais favorável. -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade e projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.4.1.6 Processo n.º 01/2011/93 – em nome de Bruno Filipe Pereira Valente e Liliana Maria Fernandes dos Santos, para declaração de caducidade do licenciamento para obras de construção de habitação, Venda da Luísa, freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade do ato que aprovou o licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 14/12/2015, confirmada pela chefe da DPU em 14/12/2015, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, e atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, e que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que aprovou o licenciamento para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o número 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4.1.7 Processo n.º 08/2015/12 – em nome de Carlos Domingues, Gracinda Lucas Rodrigues e Fernando Ramos da Silva Lucas – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Vale Silva, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de emissão de certidão de destaque, nos termos do nº9 do artigo 6º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação do serviços técnicos datada de 09/12/2015 constante do mesmo, confirmada pela Chefe da DPU em 09/12/2015, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno, sito em Vale Silva, freguesia de Ega, requerido pelos requerentes, atendendo a que o mesmo, cumpre o nº 4 do artigo 6º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, nomeadamente, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo previamente à emissão da respetiva certidão, ser cumprido o seguinte condicionalismo:-----

-----Apresentação de nova planta de destaque com as confrontações devidamente retificadas de acordo com a informação técnica referida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.4.1.8 Processo n.º 08/2015/53 – em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho – para ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 09/12/2015 que deferiu o pedido de certidão para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade de prédio rústico sito em Mata do Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, em cumprimento do disposto do art.º 54 da Lei 91/95, de 02/09, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23/08.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 09/12/2015 que deferiu o pedido de transmissão em regime de compropriedade do prédio sito em Quinta da Mata do Sobreiro, união das freguesias de Sebal e Belide, em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho -----
-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho acima referido, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.---

4.4.1.9 Processo n.º 01/2015/31 – em nome de Alexandre Filipe Ferreira Vaz, para obras de construção de habitação e muros, em Casal da Légua, freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----
-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 15/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de construção de habitação e muros, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelo requerente. -
-----Deverá apresentar novo registo de propriedade devidamente atualizado em simultâneo com a apresentação dos projetos das especialidades. -----
-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4.1.10 Processo n.º 01/2015/6 – em nome de Gabriel Domingues da Costa e Maria de Lurdes Azevedo Garrido, para obras de alteração e ampliação de uma habitação e ainda a legalização de algumas alterações efetuadas em obra aos projetos aprovados (antecedentes), em Casével, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 14/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação de uma habitação e ainda legalização de alterações efetuadas em obra aos projetos aprovados (antecedentes), devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----Após efetivação do destaque deverá ser anexado ao processo de obras nova certidão da conservatória do registo predial atualizada -----

-----O prazo de execução das obras é de 6 meses, conforme requerido pelo requerente. --

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico e projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4.1.11 Processo n.º 08/2015/29 – em nome de Gabriel Domingues da Costa – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Casével, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de emissão de certidão de destaque, nos termos do nº9 do artigo 6º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação do serviços técnicos datada de 14/12/2015 constante do mesmo, confirmada pela Chefe da DPU em 15/12/2015, a Câmara



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno, sito em Casével, freguesia de Ega, requerido pelo requerente, atendendo a que o mesmo, cumpre o nº 4 do artigo 6º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, nomeadamente, não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4. 1.12 – Processo nº08/2011/58, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a apoio social [lar de idosos], em Condeixa-a-Nova

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 21/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 21/12/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a apoio social [lar de idosos], devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme requerido pelo requerente. -

-----Deverá cumprir os condicionalismos impostos pelo Instituto da Segurança Social [folhas 457 a 474 do processo de obras e ANPC folha 368 a 380 do processo de obras].-----

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4.1.13 – Processo nº08/2015/51, em nome de Francisco Augusto Pereira Braga e Outros, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Chefe da DPU datada de 18/12/2015, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes na informação acima referida, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o atual proprietário, para, no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras de demolição por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo cumprir as seguintes condições: -----

-----Deverá tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Deverá proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo, cumprindo o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição.-----

-----Findo o prazo concedido, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º da legislação referida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4.1.14 – Processo nº08//2015/50, em nome de Francisco Augusto Pereira Braga e Outros, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Chefe da DPU datada de 18/12/2015, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes na informação acima referida, deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o atual proprietário, para, no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras de demolição por a edificação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo cumprir as seguintes condições: -----

-----Deverá tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Deverá proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo, cumprindo o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição.-----

-----Findo o prazo concedido, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º da legislação referida.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e cinquenta e dois minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO